



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Diretoria de Fomento Cultural

Edital nº PRORROGAÇÃO 02/2019/2020

Processo SEI nº 1410.01.0000510/2019-32

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL FEC 02/2019 – CULTURAS POPULARES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS – PREMIAÇÃO”.

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas – que foram prorrogadas até 02/03/2020 as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 02/2019 – CULTURAS POPULARES.

Valor total disponibilizado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O EDITAL FEC 02/2019 – CULTURAS POPULARES passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

O período de inscrição será de 25/11/2019 a 02/03/2020.

8. DA FASE DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

8.1.3. Os interessados poderão enviar as inscrições no período entre 25/11/2019 a 02/03/2020.

8.1.4. A plataforma digital (<http://200.198.28.211/incentivo/>) estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 00h00 do dia 25/11/2019 até as 23h59 do dia 02/03/2020, horário de Brasília.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

Rute Costa Assis

Subsecretária de Estado de Cultura

Marcelo Landi Matte

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Amado Leite, Superintendente**, em 17/01/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rute Assis, Subsecretária de Cultura**, em 17/01/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Landi Matte, Secretário de Estado**, em 20/01/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10742055** e o código CRC **FFF04FB6**.